

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de serviços técnicos para Elaboração de projeto executivo de restauro para a Igreja e Mosteiro de Nossa Senhora de Monte Serrat, no município de Salvador/BA.

***Salvador
Julho 2024***

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Prefeito:

Bruno Soares Reis

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO

Secretário:

João Xavier Nunes Filho

FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA

Presidente:

Tânia Scofield Almeida

Diretor de Projetos

Ana Cândida Melo

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Gerente de Projetos Urbanísticos - GPU

Yveline Hardman

Consultora

Me. Gloria Claudia Bleichner Lopez

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem fundamento no §1º do art.18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 36.182 de 20 de outubro de 2022. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação, assegurando sua viabilidade técnica e servirá de embasamento e instrução do Processo Licitatório.

Unidade Demandante: FMLF – Fundação Mário Leal Ferreira / DIPRO - Diretoria de Projetos

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) a contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo de Restauro, para a Igreja e Mosteiro de Nossa Senhora de Monte Serrat, localizada na Rua Santa Rita Durão, n. 56 – Ponta de Humaitá, Cidade Baixa, Salvador/BA.

A contratação inclui, ainda, os projetos complementares de engenharia: estrutural, instalações hidráulicas, instalações elétricas, alarme, segurança contra incêndio, SPTA, sonorização e luminotécnica.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A igreja de Nossa Senhora do Monte Serrat foi fundada possivelmente em 1580, sendo projetada pelo arquiteto e engenheiro italiano, Baccio de Filicaya, e atualmente pertence a ordem Beneditina, sob responsabilidade do Mosteiro de São Bento da Bahia, desde 1598, por doação, segundo artigo feito pela arquiteta Maria Hermínia Oliveira Hernández. Arquitetonicamente, a Capela possui partido em “T”, apresentando nave, capela-mor, sacristia, coro e púlpito, e uma torre de terminação piramidal, revestida de azulejos. Entre 1707-1710, é construído o chamado “mosteirinho”, de pequenas dimensões, em sentido longitudinal a igreja, possuindo dois pavimentos.

No final do século XVIII, foram realizados serviços na capela, onde foram colocadas grades nas janelas da sacristia e, posteriormente, vidraças. Entre os anos de 1881-1884, foram relatados problemas com os muros de contenção para o mar. No ano de 1926, foram feitas diferentes intervenções na fachada o imóvel, com inserção de

frontão com feições rococó. O altar mor do século XVIII é oriundo da Igreja de São Bento, e em 1930, o mesmo foi mutilado para se adaptar a igreja.

O Mosteiro e Igreja de Nossa Senhora de Monte Serrat, foi tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional (IPHAN), em 16/02/1938, com processo nº 0079-T-38. No tombamento está incluso todo acervo, de acordo com a Resolução do Conselho Consultivo do SPHAN, de 13/08/85.¹

A partir do tombamento, todos os serviços de manutenção ficaram sob responsabilidade do IPHAN, e em 1969 o alpendre e frontão da igreja, foram reconstruídos. Posteriormente, são executadas intervenções de manutenção em 1946, 1962, 1969, 1973 e 1974. Na década de 90, o edifício foi fechado, devido ao avançado estado de degradação. Entre 2001 e 2005, foram realizadas pequenas intervenções, custeadas por recursos do programa FAZCULTURA. Em 2012 foi reconstruído o alpendre que tinha sido destruído por uma tempestade.²

Em 2023, a ordem responsável pelo imóvel, na perspectiva de conseguir recursos para a restauração da Capela e do Mosteiro, e atender a ação judicial enviada pelo Ministério Público Federal (MPF), elaborou, com a colaboração da UFBA, um caderno técnico, contendo: histórico, justificativa, relatório técnico da avaliação de patologias, e uma estimativa orçamentária elaborada pela empresa MELHEM. O documento foi submetido a análise do IPHAN, no dia 10/05/2024, que emitiu Nota Técnica nº 24/2024/COTEC, onde estipula diretrizes gerais para elaboração dos Projetos de Restauração, que se diz:

“1.2 A Carta Externa (SEI nº 4964307) solicita análise e aprovação do documento intitulado Projeto (SEI nº 4964346). No entanto, como será detalhado abaixo, o referido documento não configura Projeto, Anteprojeto ou Projeto Executivo que viabilizasse análise nos moldes da Portaria Nº 420/2010.”

Entretanto, o monumento, ao longo dos últimos anos, vem apresentando problemas estruturais de alto risco, com diversas rachaduras e fissuras, deixando a igreja com uso limitado para o cumprimento das atividades religiosas, e restringindo a circulação dos cômodos. As intervenções passadas, onde foram usadas técnicas incompatíveis com a original, tais como o uso de concreto, ferro e cimento, estão sendo afetados pela salinidade, acarretando fissuras nas alvenarias. As patologias externas, mais relevantes são as manchas de fungos e micro-organismos, degradação da tinta e perda de reboco. No interior, as patologias envolvem capilaridade ascendente, e descendente, a partir de problemas na cobertura. A degradação dos azulejos

¹ Informação obtida da Nota Técnica nº 24/2024/COTEC IPHAN-BA/IPHAN-BA

² HERNADEZ, Maria Hermínia. **Proposta de manutenção Da Igreja de Nossa Senhora de Monte Serrat**. Salvador. Mosteiro de São Bento da Bahia, 2014. 4p.

existentes, provocada pelo cloreto de sódio, implica na perda da camada pictórica e em alguns casos, a perda total do material.

Conforme outra motivação, que justifique a contratação do presente projeto por meio da inexigibilidade, é o despacho de **09 de novembro de 2023, da 13ª Vara Federal, na Ação Civil Pública-PJE, com processo nº 1009789-97.2021.4.01.3300**, instaurado pelo Ministério Público Federal, e sobre a competência do Procurador Federal MM. Juiz Carlos D'Ávila Teixeira, contra o Mosteiro de São Bento da Bahia e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, tendo como objetivo a execução da obra de restauração e conservação da Igreja e Mosteiro de Nossa Senhora de Monte Serrat, imóvel tombado federalmente, localizada na Rua Santa Rita Durão, nº 56 – Ponta de Humaitá, Cidade Baixa. O Juiz Carlos D'Ávila, intimida a Fundação Mario Leal Ferreira, para ser “assistente litisconsorcial”, no termo da norma do artigo 124, do Código de Processo Civil, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento de uma alternativa que solucione execução de obras de restauro, e salvasse o patrimônio edificado de grande valor arquitetônico, artístico e cultural.

Considerando que o Mosteiro de São Bento, proprietário do bem, até o momento, não conseguiu apresentar soluções concretas para o restauro do bem tombado, e sem previsão de realizar a referida intervenção, e considerando que a Fundação Mario Leal Ferreira, sendo o órgão da prefeitura que vem atuando como braço executor das políticas públicas de urbanização e conservação de sítios protegidos, do município de Salvador, o Procurador Federal, em 09 de maio de 2024, solicitou a FMLF, auxiliar na contratação de um técnico especializado em restauração, para a elaboração do projeto executivo de restauro da Igreja e Mosteiro de Nossa Senhora de Monte Serrat, com intuito de execução de obras.

Sendo assim, se faz necessário a contratação de técnico especializado em patrimônio histórico, o qual elaborará Projeto Executivo de Restauração, para atender a demanda do IPHAN. Considerando que o monumento possui relevância histórica incalculável para a cidade de Salvador, é de fundamental importância a restauração do monumento, para a manutenção da memória do seu povo, que devem ser partilhados principalmente com aqueles que serão os responsáveis pela continuidade da nossa história.

Como assistente litisconsorcial desde dezembro de 2023, a FMLF, vai além de sua responsabilidade, e é motivada a realizar a contratação por inexigibilidade do Arquiteto e Professor Me. Mario Mendonça de Oliveira. A escolha se justifica, em primeiro lugar porque o professor possui o título de NOTÓRIO SABER, emitido pela Universidade Federal da Bahia (UFBA); a segunda em função da sua trajetória profissional; a terceira pela sua expertise na área de elaboração de projetos executivos de restauração, de igual e maior complexidade, conforme declaração anexa; e a última porque o mesmo já foi contratado em outras ocasiões, pela Fundação Mário Leal Ferreira, através do recurso da inexigibilidade.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A solicitação à FMLF, para contratação de projeto executivo de restauro para a Igreja e Mosteiro de Nossa Senhora de Monte Serrat, foi indicada pelo Ministério Público Federal em maio de 2024, data posterior a emissão do Plano de Contratações Anual de 2024, emitido em 2023 e por essa razão não estava prevista.

Considerando o estado de degradação do imóvel, para não ter mais perda sobre o patrimônio edificado de grande valor histórico, artístico e cultural, a contratação da empresa para a elaboração do projeto executivo de restauro para a Igreja e Mosteiro de Nossa Senhora de Monte Serrat, é considerada **uma contratação emergencial**, a ser realizada pela Fundação Mario Leal Ferreira.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 NATUREZA DOS SERVIÇOS:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se no Inciso XVIII, Artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, o serviço a ser contratado enquadra-se na categoria SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL.

4.2 DURAÇÃO DO CONTRATO:

O objeto de contratação será realizado no período de execução de 90 (noventa) dias corridos. E o prazo de vigência do contrato será de 180 dias.

O Prazo de Execução dos serviços poderá ser modificado mediante aprovação da FMLF, desde que não implique na alteração de vigência contratual.

4.3 REQUISITOS GERAIS:

- Capacidade Técnica comprovada para a execução dos projetos a serem elaborados;
- Experiência relevante na realização de projetos similares de restauração;
- Estrutura de gerenciamento de projetos que assegure o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade;

- Utilização de materiais e técnicas compatíveis com as normativas técnicas brasileiras e respeitando a compatibilidade dos materiais antigos com a nova proposta.

4.4 REQUISITOS LEGAIS:

- Atendimento às disposições legais de normas ambientais, urbanísticas e de construção civil;
- Cumprimento de todas as regulamentações trabalhistas e previdenciárias;
- Conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais normativas específicas para a contratações públicas;
- Conformidade com as normas de acessibilidade universal, NBR9050 e suas atualizações;
- Por se tratar de monumento tombado individualmente pelo governo federal, deverá cumprir rigorosamente a Portaria Nº 420, de 22 de dezembro de 2010 do IPHAN.
- Cumprimento a Nota Técnica nº 24/2024/COTEC/ IPHAN, do 10 de maio de 2024;
- Atender o Manual de Elaboração de Projetos do Programa Monumenta (Brasília, 2005) (disponível em http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/CadTec1_Manual_de_Elaboracao_de_Projetos_m.pdf) orienta quanto ao desenvolvimento dos trabalhos.

4.5 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços as boas práticas de sustentabilidade respeitando-se os critérios indicados abaixo:

- Emprego na proposta de práticas construtivas de baixo impacto ambiental;
- Implementação de soluções para gestão racional de água e energia.
- Práticas de redução de consumo de papel, utilizando o padrão frente-verso na impressão de relatórios e outros documentos, bem como utilização de fonte ecológica;
- Adoção de uso de papel não clorado, preferencialmente, na impressão de documentos e relatórios;

4.6 PRODUTOS A SEREM ENTREGUES:

O Projeto executivo de Restauração de Bem Tombado individualmente pelo IPHAN, compreende o restauro do espaço ocupado pela Igreja e Mosteiro de Nossa Senhora de Monte Serrat, compreende a elaboração dos projetos que devem atender a legislação pertinentes a todas as disciplinas e informações dos IPHAN (o detalhamento consta do Termo de Referencia) e entrega dos seguintes produtos

- 4.6.1 **PRODUTO 01** – ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ARQUITETÔNICO LEVANTAMENTO DE DADOS SOBRE O BEM, PESQUISA HISTÓRICA, E DIAGNÓSTICO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO MONUMENTO.
- 4.6.2 **PRODUTO 02** – ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE RESTAURO COM O MEMORIAL DESCRITIVO/TERMO DE REFERÊNCIA.
- 4.6.3 **PRODUTO 03** - PROJETO ESTRUTURAL
- 4.6.4 **PRODUTO 04** - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/LUMINOTÉCNICO
- 4.6.5 **PRODUTO 05** - PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS
- 4.6.6 **PRODUTO 06** - PROJETO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO
- 4.6.7 **PRODUTO 07** - PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)
- 4.6.8 **PRODUTO 08** - ORÇAMENTO CONSOLIDADO

4.7 EQUIPE TÉCNICA

Diante da especificidade do tipo de serviço de que trata essa solicitação, cujo objeto é “Projeto executivo de restauro para a Igreja e Mosteiro de Nossa Senhora de Monte Serrat, no município de Salvador/BA”, a FMLF decidiu contratar ao Professor Mario Mendonça Oliveira, por seu título de NOTÓRIO SABER, emitido pela Universidade Federal da Bahia, anexo, justificada por sua expertise na área de restauração, em elaboração de projetos destas singularidades e porque foi ele que participou na elaboração do estudo preliminar para restauração do edifício, anexo o Currículo do Professor.

A Equipe Técnica, coordenada pelo Professor Mario Mendonça, deverá ser composta por profissionais com experiência comprovada em restauração, tanto os arquitetos como o engenheiro. A proposta técnica deverá apresentar o nome de todos os profissionais que comporão a equipe técnica chave e complementar, conforme descrito abaixo:

TABELA 01 – EQUIPE CHAVE

PROFISSIONAL	QUANT.
Coordenador/Gerente de Projeto- Arquiteto sênior especialista em restauração Professor Mário Mendonça de Oliveira	01
Arquiteto Júnior Colaborador – especialista em restauração – Elias Machado.	01
Engenheiro Lucas Alves Ribeiro Consultor de Projeto estrutural– experiencia em restauração.	01
TOTAL DE PROFISSIONAIS	03

TABELA 02 – EQUIPE COMPLEMENTAR

PROFISSIONAL	QUANT.
Engenheiro sênior com experiência em Projeto de instalações elétrica	01
Engenheiro sênior com experiência em Projeto Hidrossanitário	01
Engenheiro sênior com experiência em Projeto de SPDA	01
Engenheiro sênior com experiência em Prevenção e combate a incêndio	01
Orçamentista	01
TOTAL DE PROFISSIONAIS	05

TABELA 03 – EQUIPE DE APOIO

PROFISSIONAL	QUANT.
Estagiário de Arquitetura	01
Estagiário de Engenharia	01
TOTAL DE PROFISSIONAIS	02

Obs.: as expressões “Sênior”, “Pleno” e “Junior” são apenas referências para valor de hora trabalhada conforme a Tabela SINAPI. **O tempo de formação não é condicionante para participação do processo licitatório.**

Em nenhuma hipótese, o Coordenador, poderá ser substituição.

4.7.1 COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A equipe chave deverá apresentar para comprovação:

- a) Certificado de NOTORIO SABER do Professor Mario Mendonça;
- b) Certidão de regularidade junto ao seu respectivo conselho;
- c) Atestado (s) comprovando a realização de serviços similares ao que está

sendo contratado, como também, coordenação de Projetos Complementares de Engenharia do Professor Mario Mendonça.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A FMLF utiliza, de forma geral como critérios para mensurar os serviços a serem contratados, a sua expertise e experiência na elaboração e contratação de diversos projetos de arquitetura, urbanísticos e de engenharia, as dimensões das áreas de intervenção e ainda é avaliado o grau de complexidade dos problemas e das soluções a serem apresentadas nos projetos.

Em razão da especificidade do projeto, que tange a restauração de um bem imóvel tombado individualmente e por suas características construtivas e seu valor artístico e cultural, a proposta técnica deverá contemplar, no mínimo, os profissionais conforme descritos abaixo:

TABELA 04 - ÁREAS DE INTERVENÇÃO

ÁREAS	QUANT.
Área construída edificações	988,87 m ²
Área coberturas	537,19 m ²
Área livre	25,32 m ²

TABELA 05 - ESTIMATIVAS DE HORA/MÊS DOS PROFISSIONAIS

PROFISSIONAIS	ESTIMATIVA DE HORAS/MÊS			TOTAL
	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	
EQUIPE TÉCNICA CHAVE				
Coordenador/Gerente de Projeto	30	30	20	80
Arquiteto júnior colaborador	40	40	10	90
Engenheiro Consultor Projeto estrutural	16	16		32
EQUIPE TÉCNICA COMPLEMENTAR				
Engenheiro Pleno Projeto Elétrico e Cabeamento estruturado/ luminotécnico	16	16		32
Engenheiro Pleno Projeto SPDA	10			10
Engenheiro Pleno Projeto Combate a Incêndio	16	16		32
Orçamentista			30	30
EQUIPE DE APOIO				
Estagiário de arquitetura	20	20		40
Estagiário de engenharia	20	20		40

Em razão dos profissionais que irão integrar a equipe e elaborar as disciplinas, das dimensões das áreas de intervenção e nível de complexidade dos serviços, a FMLF acatará o preço da contratada.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não se aplica

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 TABELA 06 – ESTIMATIVA DO PREÇO DE CONTRATAÇÃO

O valor estimado total do contrato é de **R\$ 328.898,49 (Trezentos e vinte e oito mil e oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos)**

ORÇAMENTO - ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE RESTAURO PARA A IGREJA E MOSTEIRO DE NOSSA SENHORA DE MONTE SERRAT, NO MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA.								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)		REFERENCIA *	PRODUTOS RELACIONADOS
					UNITÁRIO	TOTAL		
A - EQUIPE	I	EQUIPE TÉCNICA CHAVE				165.279,88		
	1	Coordenador/Gerente de Projeto especialista restauração	Mês	3	21.754,40	65.263,20	Mercado	TODOS
	2	Arquiteto júnior colaborador especialista restauração	Mês	3	19.593,50	58.780,50	Mercado	TODOS
	3	Engenheiro Projeto estrutural experiencia restauração	Mês	2	20.618,09	41.236,18	Mercado	TODOS
	II	EQUIPE TÉCNICA COMPLEMENTAR				61.200,00		
	6	Engenheiro Pleno Projeto Elétrico e Cabeamento estruturado/ luminotécnico	Mês	1	20.400,00	20.400,00	Mercado	TODOS
	7	Engenheiro Pleno Projeto SPDA /Projeto Combate a Incêndio	Mês	1	20.400,00	20.400,00	Mercado	TODOS
	9	Orçamentista	Mês	1	20.400,00	20.400,00	Mercado	TODOS
	III	EQUIPE DE APOIO				16.402,52		
	10	Estagiário de arquitetura	Mês	2	4.100,63	8.201,26	Mercado	TODOS
	11	Estagiário de engenharia	Mês	2	4.100,63	8.201,26	Mercado	TODOS
SUBTOTAL A						242.882,40		
B - SERVIÇOS GRÁFICOS	1	Impressão A4 colorido	un	100	1,87	366,73	Mercado	TODOS
	2	Impressão A4 PB	un	150	0,50	75,00	Mercado	TODOS
	3	Impressão A3 colorido	un	15	2,67	40,05	Mercado	TODOS
	4	Plotagem A1	un	20	6,90	138,00	Mercado	TODOS
	5	Plotagem A0	un	15	7,90	118,50	Mercado	TODOS
	6	Encadernação espiral até 250 folhas	un	1	7,83	7,83	Mercado	TODOS
SUBTOTAL B						746,11		
TOTAL - (A + B)						243.628,51		
Bonificação Despesas Indiretas - BDI (35%)% do Item TOTAL **						85.269,98		
TOTAL GERAL (PV)						328.898,49		
*Cotação de mercado, julho/2024 - Inclui INSS, FGTS Normal, FGTS Rescisão, Férias, 13º Salário, Descanso Semanal Remunerado, Vale Transporte etc.								
** Lucro, Tributos sobre a Nota Fiscal, Rateio do Custo da Administração, Custo Financeiro etc.								

De forma a verificar a **economicidade** da contratação por exigibilidade, os preços praticados na proposta fornecido pelo professor Mario Mendonça, foram comparados com os valores da Tabela SINAPI de maio de 2024. Assim, com essa atualização, a planilha do contrato totalizaria **R\$ 382.667,68**, demonstrando a **vantajosidade** da manutenção do contrato atual, no valor de **R\$ 328.898,49**, mesmo que o SINAPI não apresente valores para contratação de arquitetos especializados.

7.2 FORMA DE PAGAMENTO:

Os serviços contratados serão pagos, em consonância com o cronograma físico-financeiro e de desembolso, nos percentuais estabelecidos, após entrega da versão definitiva do produto e aprova final pela FMLF, da seguinte forma:

ETAPA 01 – Após 45 dias de trabalho – R\$ 131.559,40 – Mediante a entrega CADASTRO ATUALIZADO E DO DIAGNÓSTICO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E PROJETO DE RESTAURO;

ETAPA 02 – Após 60 dias de trabalho – R\$ 65.779,69 – Mediante a entrega do MEMORIAL DESCRITIVO/TERMO DE REFERÊNCIA;

ETAPA 03 – Após 90 dias de trabalho – R\$ 131.559,40 – Mediante a entrega dos PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES E ORÇAMENTO;

TABELA 07 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DE DESEMBOLSO:

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E DE DESEMBOLSO					
PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS					
ETAPAS/PRODUTOS		MÊS			%
		1	2	3	
ETAPA 01: CADASTRO ATUALIZADO E DO DIAGNÓSTICO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E PROJETO DE RESTAURO	Elaboração	45	5		40,00%
	Análise/Correção				
ETAPA 02: MEMORIAL DESCRITIVO/TERMO DE REFERÊNCIA	Elaboração		60	5	20,00%
	Análise/Correção				
ETAPA 03: PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES E ORÇAMENTO	Elaboração		90	5	40,00%
	Análise/Correção				
SUBTOTAIS (%)		40%	20%	40%	
DESEMBOLSO		40%	20%	40%	
TOTAL GERAL/ACUMULADO		40%	20%	40%	100%
	Prazo para elaboração dos projetos (dias corridos)				
	Prazo para análise e correção dos projetos entregues				

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução abrange a contratação de projeto de restauração do Mosteiro e Igreja de Nossa Senhora De Monte Serrat, a ser realizado pelo Professor Mário Mendonça de Oliveira, visando contribuindo na ação civil pública promovida pelo Ministério Público Federal. Por outro lado, trata-se de um Projeto de Restauração de Bem Tombado individualmente pelo IPHAN e pela sua complexidade ante as soluções que deveram ser adotadas que não agridam a integridade física do monumento, o Projeto de Restauração exige um profissional especialista na área e expertise para desenvolver a proposta. A contratação consiste em a elaboração de um projeto de restauro na área de arquitetura e engenharia, conforme descrição dos produtos supracitados.

Entendemos que se faz necessário a contratar técnico especializado em patrimônio histórico, considerando que o monumento possui relevância histórica incalculável para a cidade de Salvador, é de fundamental importância à restauração do monumento para a manutenção da memória da cidade do Salvador.

Não há exigências em relação a manutenção por se tratar da elaboração de projetos, mas sim em relação à assistência técnica em caso de eventuais dúvidas durante a execução da obra por parte da empresa construtora.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

Não se aplica neste caso a necessidade de parcelamento do serviço a ser contratado. Será contratado o Professor Mario Mendonça que elaborará um projeto unificado e único onde os projetos complementares, de engenharia, deverão atender rigorosamente o estipulado pela arquitetura, por se tratar de um bem com tombamento federal.

A adoção de solução de parcelamento poderia ter implicações negativas com inadequações e retrabalhos na conciliação de diversas áreas do conhecimento numa mesma edificação com valor histórico e cultural.

A separação do objeto pode ocasionar prejuízos à Administração, quando não houver o sincronismo dos fornecimentos a serem entregues no que se refere aos fluxos, que podem ser interrompidos por eventuais desarmonias entre os fornecedores, prejudicando o cronograma da Administração. Com o parcelamento do serviço, existe o alto risco de prejuízo à eficiência da operação, e consequentemente a eficácia os resultados pretendidos. Além disso, com a contratação de um único fornecedor é possível realizar o dimensionamento adequado do material necessário para a execução dos trabalhos, reduzindo perdas e ampliando a eficiência na aplicação dos materiais. Ademais, lidar com um único contratado diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação. Portanto, o parcelamento incorreria em aumento de custo administrativo. Desse modo, a contratação deverá ser composta por um único

grupo para a elaboração do produto.

Medida esta que proporciona benefícios ao interesse público, como melhor aproveitamento dos recursos financeiros e possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas em termos de custo-benefício para a Administração Pública, estando devidamente fundamentada na Lei 14.133/2021 e alinhada ao princípio da eficiência administrativa.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se que com a elaboração do Projeto executivo de restauro para a Igreja e Mosteiro de Nossa Senhora de Monte Serrat, obter os seguintes resultados:

- Promover a restauração de um patrimônio de grande valor histórico e cultural;
- Apresentação de produtos técnicos que sejam suficientes para a execução da obra de restauração da igreja e mosteiro, tendo a planilha orçamentária, memoriais de cálculos e descritivos, e que deverão estar de acordo com as exigências das normas desta contratação;
- Realização de uma contratação que priorize a relação custo-benefício, assegurando a utilização eficiente dos recursos públicos e a conformidade com o orçamento municipal;
- Requalificação dos espaços da Igreja e mosteiro de Monte Serrat, garantindo o funcionamento pleno do equipamento, fundamental para dar continuidade as práticas dos cultos religiosos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As seguintes providências deverão ser adotadas:

- Estabelecer mecanismos de comunicação efetiva entre a Prefeitura, a FMLF e a empresa contratada, e das partes interessadas, com o objetivo de facilitar a coordenação e mitigar possíveis conflitos;
- Preparar e disponibilizar toda a documentação necessária para a empresa contratada, incluindo o cadastro atualizado FMLF, além do estudo preliminar, carimbo e outros materiais de referência relacionados ao projeto.
- A presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório ou mediante contratação direta, em observância a Lei n. 14.133/2021.
- Apesar do grau de complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, pois, a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação visa gerar impactos ambientais positivos, em virtude de prever a responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a serem fornecidos deverão considerar a composição, características ou componentes sustentáveis.

Caberá à futura contratada para execução da obra, atender as normas brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT e leis municipais sobre o tratamento e descarte de resíduos sólidos provenientes da obra.

Caberá a empresa reduzir o consumo de papel, utilizando o padrão frente-verso na impressão de relatórios e outros documentos, bem como utilização de fonte ecológica e adoção de uso de papel não clorado, preferencialmente, na impressão de documentos e relatórios;

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que se constatou a viabilidade da recuperação de um patrimônio de valor histórico e cultural, com base nas informações levantadas ao longo do processo de análise e Estudo Preliminar Técnico – ETP, quanto a execução da contratação de empresa especializada em restauração em serviços de Arquitetura e/ou Engenharia, chegou-se à conclusão de que a contratação é viável e necessária, nos termos aqui propostos.

15. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO

Certificamos, para os devidos fins, que a FMLF – Fundação Mário Leal Ferreira, através da Gerência de Projetos Urbanísticos - GPU, é responsável pela elaboração do presente documento.

Salvador, 18 de julho de 2024.

Yveline Hardman

Responsável pela elaboração do ETP
Gerente de Projetos Urbanísticos – GPU/FMLF
Matrícula: 3151140
E-mail: yvelinehardman@gmail.com

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar – ETP.



Yveline Hardma
Matrícula 3158447